

08 de julho de 2023, no ZOOM

MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO ENTRE A CAIXA E O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Ação Civil Pública 0000822-
86.2022.5.10.0010

Os bancários e bancárias do Rio Grande do Sul, reunidos na 25ª Conferência Estadual dos(as) Bancários(as) solicitam o cumprimento do acordo assinado em 21 de março de 2023 entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério Público do trabalho, por ocasião da Ação Civil Pública 0000822-86.2022.5.10.0010.

No referido acordo, a Caixa compromete-se a manter Política Institucional de Combate aos Assédios Moral e Sexual, prevendo expressamente em seu Código de Ética e Código de Conduta que é dever de todos os seus representantes, prepostos, administradores, diretores, gestores e trabalhadores entre si abster-se de praticar tais atos, bem como de não submeter, não consentir e não tolerar que pessoas sejam expostas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.

A Caixa comprometeu-se, também, a implantar em um prazo de 90 dias, manual normativo que contenha a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, a qual deverá necessariamente prever o seguinte:

- A Caixa disponibilizará canais de denúncia, inclusive a trabalhadores terceirizados, sendo garantidos e resguardados o anonimato, o sigilo e a privacidade dos dados da pessoa denunciante;
- A Caixa promoverá ampla divulgação do Canal de Denúncias dentro da Empresa;
- A Caixa estabelecerá mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação contra a pessoa que utilize o canal de denúncias;
- A Caixa proporcionará canal de acolhimento com escuta qualificada, com orientações para os empregados mediante interface independente da realização da denúncia. Também existe o compromisso de realizar treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, incluindo, também, ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que

08 de julho de 2023, no ZOOM

apresentem máxima efetividade de tais ações, como nos termos do Art. 23, inciso IV, da Lei n. 14.457/2022.

A Caixa também deverá apresentar mensalmente, no portal da transparência da empresa a quantidade de denúncias recebidas envolvendo o assédio moral, assédio sexual e discriminação, além de dar prioridade às denúncias envolvendo esses casos, bem como adotará providências efetivas para apurar os fatos denunciados e fixará, quando for o caso, a aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos, Art. 23, inciso II, da Lei n. 14.457/2022.

Cabe ressaltar a importância do referido acordo e sua efetiva aplicação, uma vez que os empregados e empregadas da Caixa ainda sofrem com situações de gestão com condutas incompatíveis ao que se espera de gestores, especialmente neste momento em que se busca uma gestão mais humanizada na Caixa. Em que pese se tenha medidas e direcionamentos da alta gestão no sentido de se buscar um melhor clima organizacional e fim da era do medo, ainda testemunhamos em nossa base territorial, situações em que os gestores ainda desempenham a sua função utilizando métodos que exercem forte pressão sobre os colegas e impactam de forma importante para o adoecimento da nossa categoria. É preciso que tenhamos atuação conjunta e diligente para que a Caixa possa resgatar o seu clima organizacional e ser de fato uma nova Caixa para um novo Brasil.

Muitos dos desafios do Governo Lula para aquecer a economia do Brasil e gerar emprego e renda passam pela CAIXA. Os desafios são muitos e precisamos que as trabalhadoras e trabalhadores tenham saúde e um ambiente seguro, livre de assédio e discriminação, para poderem desempenhar com a maestria de sempre o seu papel de agentes de transformação social. Desta forma, entendemos urgente a aplicação rigorosa do acordo firmado com o MPT e a adoção de todas as medidas possíveis para promover um ambiente livre de assédio e discriminação. Assim, a Caixa poderá mostrar na prática que a nefasta cultura da gestão por assédio implementada pelo ex-presidente Pedro Guimarães foi definitivamente colocada no lixo da história e efetivamente, deixa de fazer parte da organização do trabalho no Caixa.